

LABORE  
Laboratório de Estudos Contemporâneos  
POLÊMICA  
Revista Eletrônica

---

**AS METÁFORAS ORGÂNICAS NA ANÁLISE DO SOCIAL**

**CLAUDIA PASSOS- FERREIRA**

*Pós-Doutoranda em Filosofia do Programa de Pós-Graduação em Filosofia do Departamento de Filosofia (IFCS/UFRJ), Mestrado, Doutorado e pós-doutorado em Saúde Coletiva pelo IMS/ UERJ.*

**Resumo:** O artigo explora o uso das metáforas orgânicas na análise do social. São apresentados três autores e suas concepções sobre a relação entre normas sociais e normas orgânicas. Primeiro, apresento o positivismo de Comte, que propõe a identificação entre fenômenos vitais e fenômenos sociais, resultando num projeto reducionista voraz. Em seguida, são apresentadas as críticas de Canguilhem ao projeto reducionista de Comte, e a, a distinção que propõe entre normas vitais e normas sociais. Por ultimo, são apresentadas as análises de Dennett que reconhece os perigos de uma redução sociobiológica, mas propõe reabilitar as metáforas orgânicas na tentativa de oferecer um relato sobre o desenvolvimento das normas sociais que não contrarie nossa biologia e o conhecimento que temos sobre o modo como as normas sociais evoluíram num mundo darwiniano.

**Palavras-chave:** organismo; sociobiologia; normas sociais

**ORGANIC METAPHORS ON SOCIAL ANALYSIS.**

**Abstract:** The article investigates the use of organic metaphors on social analysis. I discuss the ideas of three authors and their conceptions of social norms and organic norms. First, I present Comte's Positivism and his idea of an identity of organic phenomenon and social phenomenon. Second, I present Canguilhem's critics of Comte's reductionist project, and his distinction between the organic phenomenon and social phenomenon. Lastly, I present Dennett's ideas of rehabilitation of sociobiology and organic metaphor, and his proposal of an account of how social norms evolve in a natural Darwinian world.

**Key-words:** organism, sociobiology, social norms



Universidade do Estado do Rio de Janeiro

[laboreuerj@yahoo.com.br](mailto:laboreuerj@yahoo.com.br)

[www.polemica.uerj.br](http://www.polemica.uerj.br)

LABORE  
Laboratório de Estudos Contemporâneos  
POLÊMICA  
Revista Eletrônica

---

**Sobre o uso das metáforas orgânicas na análise do social**

Desde o século XIX, as ciências humanas vêm sendo influenciadas pelo uso de *metáforas orgânicas*, na análise do social. As teorias organicistas defendem que o todo social, tal qual o organismo, precederia as partes individuais e que haveria uma preeminência da totalidade, da ordem hierárquica; e o valor do homem social seria dado por sua inserção na rede social, ou seja, por sua função social.

Um dos mais influentes contribuidores para o uso da noção de organismo na análise das sociedades foi Comte (Aron, 1993). Comte foi um dos primeiros a estender ao campo sociológico suas idéias sobre o funcionamento do organismo biológico. Para Comte, o organismo social funcionaria como um mecanismo composto por órgãos, que podem ser renovados e cuja integração das partes ao todo e o prevalecimento do espírito de conjunto seriam os objetivos da regulação social. Haveria uma estrutura essencial e permanente das sociedades, um *organismo coletivo*, que seguiria uma ordem natural, com limites de variações definidos pela estática social.

Para Comte, há uma unidade humana e um tipo único de sociedade a ser alcançado no curso da história da espécie humana. A unidade é dada por uma natureza humana verificável e definível, em todos os tempos e sociedades, e por uma ordem essencial a todas as sociedades, identificável através da diversidade das organizações sociais. A estática social concebida por Comte é análoga à anatomia orgânica. É a partir da estática anatômica, ou seja, da estrutura da natureza humana, que Comte analisa a estrutura social e identifica as características de toda sociedade. Estão localizados no cérebro os correspondentes anatômicos das diferentes disposições e características humanas. Em função de seu quadro cerebral, o homem é originalmente egoísta, mas suas inclinações voltadas para os outros também estão presentes desde o início. Essas disposições estruturais características do



Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
[laboreuerj@yahoo.com.br](mailto:laboreuerj@yahoo.com.br)  
[www.polemica.uerj.br](http://www.polemica.uerj.br)

LABORE  
Laboratório de Estudos Contemporâneos  
POLÊMICA  
Revista Eletrônica

---

homem são estáticas, e são dadas no ponto de partida. Já o organismo social se caracterizaria pela divisão do trabalho, com diferenciação das atividades e cooperação entre os homens. Haveria uma primazia da força na organização prática da sociedade, assim como havia pensado Hobbes. Há uma estrutura hierárquica real dos seres, essencial à compreensão do homem e das sociedades, segundo a qual cada categoria está sujeita a determinadas leis. Há uma hierarquia natural dos fenômenos simples aos complexos, da natureza inorgânica à orgânica, até atingir os seres vivos e os homens. Portanto, na hierarquia social, os fenômenos da vida seriam condicionados pelos fenômenos biológicos.

O positivismo sociológico de Comte foi criticado por Canguilhem. Em “Do social ao vital” (1995), Canguilhem critica o projeto reducionista de Comte, suas concepções sobre os fenômenos vitais e analogias entre organização social e organismo. Há uma distinção entre organismo e organização social, em função das diferenças próprias de cada estrutura, no que diz respeito à norma, normatização, funcionamento, finalidade e interesse. A norma em um organismo é a expressão de uma ordem vital. As regras de ajustamento dos órgãos são imanentes e estão contidas no organismo independente de qualquer ação externa. As necessidades do organismo revelam a existência de mecanismos reguladores. Ao contrário do mito da “idade de ouro” onde haveria uma regularidade sem regra, não há como conceber a norma social na experiência de vida original. Este tipo de norma surge como antecipação de um mal posterior. Na ordem normativa, é a infração que origina a regulação. Apesar de parecer lógico afirmar que o normal antecede o anormal isso não se aplica a análise do social. Na experiência humana, é a “anterioridade histórica do futuro anormal que provoca uma intenção normativa” (Canguilhem, 1995: 216). A infração antecede à norma.

Não é possível imaginar a experiência humana normal sem que haja representação das normas. Ser consciente da adequação das regras é ser consciente das razões, das necessidades das regras. As regras sociais de ajustamento das partes são exteriores ao



Universidade do Estado do Rio de Janeiro

[laboreuerj@yahoo.com.br](mailto:laboreuerj@yahoo.com.br)

[www.polemica.uerj.br](http://www.polemica.uerj.br)

LABORE  
Laboratório de Estudos Contemporâneos  
POLÊMICA  
Revista Eletrônica

---

complexo ajustado, e devem estar representadas nos indivíduos que compõem a organização social. A ordem social deve ser imposta de fora. Na sociedade, a regulação surge num momento posterior aos elementos a serem regulados, que passam de um estado de dispersão ao todo de um corpo social. Para Canguilhem, há um funcionamento unitário como caráter invariante das normas num sistema social que tende “a fazer de sua unidade virtual uma organização, uma unidade em si, por si e para si” (1995: 222). Haveria uma diferença fundamental entre *organização social* e *organismo* em relação às normas que regulam as partes de cada um. No organismo, formado por células, as regras são imanentes, são expressão da própria ordem vital e não causam constrangimento às partes do organismo a convivência com tal normatividade. Já na organização social, as regras de ajustamento das partes são impostas do exterior, havendo a necessidade de constante atenção ao conjunto de normas que será usado, pois ele nunca é expressão da vontade de todas as partes que compõem o todo social.

Neste sentido, a sociedade pode ser vista tanto como organismo como quanto máquina. Funciona feito uma máquina onde as partes não são inerentes, mas podem ser criadas, ajustadas, conforme os fins a serem atingidos. Mas difere do funcionamento de uma máquina, já que as finalidades não são previamente determinadas e nem precisamente executadas conforme um projeto. Os objetivos de uma coletividade são sempre um ideal a se alcançar. Não há uma finalidade intrínseca. Uma das tarefas da organização social é descobrir seus fins possíveis (Canguilhem, 1995)

Diferentemente, o organismo é regulado pela existência de necessidades. É um estado ideal de funcionamento do organismo, onde há uma integração das partes ao todo, que serve de referência a regulação orgânica. No organismo, as partes se integram na promoção de seu bem estar e não há “rebelião dos órgãos”, insatisfeitos com tal ou qual direção tomada por outros órgãos. A regulação da organização social pode ser vista apenas como uma imitação da regulação da organização vital. A organização social funciona



Universidade do Estado do Rio de Janeiro

[laboreuerj@yahoo.com.br](mailto:laboreuerj@yahoo.com.br)

[www.polemica.uerj.br](http://www.polemica.uerj.br)

LABORE  
Laboratório de Estudos Contemporâneos  
POLÊMICA  
Revista Eletrônica

buscando uma produção, uma finalidade. Mas, há uma diferença intransponível. A organização social não é auto-regulada, ela possui composição mecânica. Portanto, em relação aos interesses, há uma convergência no organismo, todas as suas partes funcionam com um único fim, que é o bem estar geral do organismo: o *summum bonum*. As partes são desprovidas de interesse próprio. Elas convergem para um único propósito. Já em relação à organização social, não há convergência de interesses, não há uma finalidade única pré-determinada da atividade coletiva. Os indivíduos não apresentam sempre as mesmas necessidades, e não conformam um todo unificado. Numa organização social, os interesses das partes são fundamentais e não podem ser ignorados.

Portanto, para Canguilhem, as necessidades e normas de um organismo não podem ser equiparadas com as necessidades e normas sociais. As necessidades e normas sociais não são imanentes ou internas. Elas são instáveis e necessitam ser constantemente redefinidas. A sociedade, longe de ser um todo orgânico, é a sede de dissidências e conflitos. A regulação é a única necessidade social que permanece constante.

Ao contrário de Canguilhem, Dennett defende uma sociobiologia que não seja vorazmente reducionista, e que leve em conta aspectos culturais e incorpore uma biologia renovada. Dennett toma como ponto de partida as histórias contadas por Hobbes e Rawls que especulam sobre como surgiu a normatividade social. Hobbes faz uma reconstrução racional da origem da moralidade, a partir da postulação de um “estado de natureza” sem moralidade, no qual, os homens teriam feito um “contrato social”, dando origem a outro tipo de sociedade. Hobbes desejava estabelecer às condições sobre as quais um contrato social seria viável dentro do projeto evolutivo. Já na teoria da justiça de Rawls, a moralidade foi um produto inovador alcançado apenas pela espécie humana. Rawls imagina um tempo, no nascimento da sociedade, onde os homens agruparam-se para escolher que modelo a sociedade deveria ter. Depois de argumentações conjuntas sobre tal modelo, ocorre um “equilíbrio reflexivo” – um acordo estável que não poderá sofrer modificações



Universidade do Estado do Rio de Janeiro

[laboreuerj@yahoo.com.br](mailto:laboreuerj@yahoo.com.br)

[www.polemica.uerj.br](http://www.polemica.uerj.br)

LABORE  
Laboratório de Estudos Contemporâneos  
POLÊMICA  
Revista Eletrônica

---

posteriores. A inovação de Rawls é imaginar que tal escolha seria feita no “véu da ignorância”, destinado a garantir que um egoísmo indesejado entre os participantes do exercício de reflexão neutralize a si próprio. Todos têm que votar num modelo de sociedade favorável, pois, ao escolher em qual sociedade se deseja viver, votar-se-á sem saber qual será o papel de cada um. Escolher através do véu da ignorância assegura que as pessoas darão uma justa consideração aos efeitos prováveis, aos custos e benefícios, para todos cidadãos, incluindo o pior deles.

Enquanto Hobbes apresenta uma reconstrução racional do que deve ter acontecido, Rawls apresenta um pensamento experimental sobre o que estaria correto se tivesse acontecido. Rawls formula um projeto normativo, que almeja mostrar como as questões deveriam ser respondidas, e justificar um conjunto de normas éticas. Ao contrário de Rawls, Hobbes pretende não apenas resolver um problema normativo sobre o que a ética deveria ser, mas, como um reducionista voraz, ele também queria explicar como “o certo e o errado” surgiram pela primeira vez, como um exercício de imaginação da evolução feita por Darwin.

Dennett mostra que, em certos aspectos, a sociedade pode ser vista como um organismo. Os organismos multicelulares, por exemplo, oferecem instrumentos para pensar a solidariedade grupal. Há uma diferença enorme entre as células que são oficialmente parte do meu corpo e as que não o são. As oficiais são células hospedeiras advindas de uma única linhagem, e as células visitantes são de outras linhagens. Não podemos considerar todas essas partes como sistemas intencionais. Algumas células de linha somática estão condenadas a uma morte prematura, e, uma vez isto determinado, não há chance de suas trajetórias intencionais serem ajustadas. Para Dennett as células somáticas são como sistemas balísticos intencionais, com objetivos e propósitos fixados, sem chance de reconsideração; são escravas submetidas ao *summum bonum* do corpo. Elas podem ser exploradas ou enganadas pelos visitantes, mas, sob circunstâncias normais, não podem



Universidade do Estado do Rio de Janeiro

[laboreuerj@yahoo.com.br](mailto:laboreuerj@yahoo.com.br)

[www.polemica.uerj.br](http://www.polemica.uerj.br)

LABORE  
Laboratório de Estudos Contemporâneos  
POLÊMICA  
Revista Eletrônica

---

rebelar-se. A maneira como elas promovem o *summum bonum* já está determinada. Elas diferem das chamadas células visitantes, que têm seu próprio *summum bonum* planejado dentro delas, para promover suas respectivas linhagens. É possível que haja condições onde se mantenha uma convivência cordial entre elas. Mas elas podem realmente fazer uma escolha. A condição que cria a escolha não é a de um agente racional, mas a eleição impensada da reprodução diferencial. É a oportunidade para uma reprodução diferencial que leva a linhagem de nossos visitantes a “mudar suas mentes” ou “reconsiderar” as escolhas que elas fizeram.

Mas, Dennett alerta para o perigo de usar esse modelo orgânico na construção de uma sociedade justa. As células somáticas e os órgãos são dotados de altruísmo, exibindo uma obediência cega e uma lealdade grupal que dificilmente tornar-se-á um ideal para a competição humana. Nossas células somáticas nunca traem; elas são clones. Nós humanos somos diferentes das células que nos compõem, e, portanto, não somos trajetórias balísticas. Podemos ser comparados a mísseis guiados, capazes de alterar o curso da trajetória em qualquer ponto, abandonar objetivos, abalar fidelidades. Para nós, é sempre hora de decisão, e nenhuma consideração é estranha a nós. Estamos constantemente nos deparando com dilemas e oportunidades de todo tipo para os quais o jogo teórico produz o campo de ação e as regras de compromisso, mas não as soluções. Qualquer teoria sobre o nascimento da ética terá que integrar cultura com biologia.

Em suma, é possível construir uma sociobiologia que explore as idéias biológicas darwinianas na análise da sociedade, contanto que se leve em conta a complexidade do fenômeno cultural. É possível conceber os organismos, como sugere Canguilhem, como possuindo normatividade vital, e comportando-se como um sistema intencional. Mas não podemos considerar a existência de uma normatividade vital inerente à organização social mesmo como uma estratégia interpretativa. Os conflitos de interesses existentes na sociedade mostram que é necessário que as regras sejam exteriores aos indivíduos, no



Universidade do Estado do Rio de Janeiro

[laboreuerj@yahoo.com.br](mailto:laboreuerj@yahoo.com.br)

[www.polemica.uerj.br](http://www.polemica.uerj.br)

LABORE  
Laboratório de Estudos Contemporâneos  
POLÊMICA  
Revista Eletrônica

---

sentido que sejam construções externas que produzam um ideal normativo que regule as ações dos indivíduos de uma dada sociedade e os cativem, oferecendo um ideal de funcionamento em relação ao qual possam ser justificadas as normas sociais coletivas.

### Referências Bibliográficas

- CANGUILHEM, G., O normal e o patológico, Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.
- DENNETT, D., “E pluribus unum?”, in *Darwin’s dangerous idea: evolution and the meanings of life*, New York: Simon & Schuster, 1995.
- LAND, M., Moral e naturalismo: uma abordagem dennettiana, Tese de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, IMS/UERJ, Rio de Janeiro, 1997.
- ARON, R., As etapas do pensamento sociológico, São Paulo: Martins Fontes, 1993.

**Recebido em 27/06/2011**

**Aceito em 07/07/2011**



Universidade do Estado do Rio de Janeiro

[laboreuerj@yahoo.com.br](mailto:laboreuerj@yahoo.com.br)

[www.polemica.uerj.br](http://www.polemica.uerj.br)